



PROCESSO Nº.: 10.223-7/2015
PRINCIPAL: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ – FUNED
GESTOR: GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
ADVOGADO: GERALDO RÉGIS DE LIMA – OAB/MT 3903
INTERESSADOS: MÁRCIO LARA CAMARÃO
E-FEX SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA.
REPRESENTANTES LEGAIS: EDUARDO MACIEIRA FILHO
FELIPE AZEVEDO DE PAULA
DESCRIÇÃO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
ASSUNTO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, §2º, da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Sr. **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO** na pessoa de seu **advogado GERALDO RÉGIS DE LIMA**, inscrito na **OAB/MT sob número 3903**; o Sr. **MÁRCIO LARA CAMARÃO** e a empresa **E-FEX SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA.** na pessoa de seus **representantes legais Srs. EDUARDO MACIEIRA FILHO** e **FELIPE AZEVEDO DE PAULA** para, querendo, apresentarem **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa (Doc. nº 177727/2016) referente à Tomada de Contas Ordinária instaurada conforme determinação do Acórdão nº 198/2014 (Processo nº 77607/2013), no **prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Saliento que as informações técnicas em questão encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já deferido a extração de cópias dos autos aos interessados ou representante legal, devidamente constituído, com fulcro no princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República.

Cumpra-se.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso de prazo para apresentação de eventuais alegações finais.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006